



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 005/88, de 27 de abril de 1988.

Cria Cargo em Comissão na Câmara Municipal e dá outras providências.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

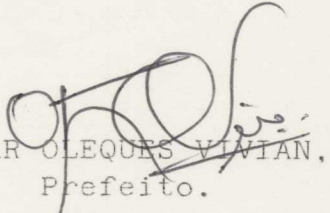
Art. 1º - Fica criado o Cargo em Comissão de Motorista, que será provido por ato do Presidente da Câmara.

Art. 2º - Para fins de recebimento do vencimento é fixado o CC.2 ou FG.2 para o Motorista, constante no Quadro Único dos Funcionários da Câmara Municipal.

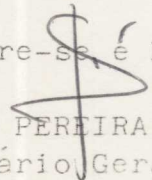
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 27 de abril de 1988.


OTOMAR OLEQUES VIVIAN,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


CARLOS PEREIRA DE CARVALHO,
Secretário Geral do Município.